



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**N.2350.01.0002276/2022-57 /2023**

## **RESOLUÇÃO SEE Nº 4838, DE 13 DE ABRIL DE 2023.**

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Música - Licenciatura com Habilitação em Instrumento ou Habilitação em Canto ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Escola de Música do Município de Belo Horizonte.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021 e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos Art. 60 e 62 do Decreto nº 47.758, de 19/11/2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar o reconhecimento do Curso de Graduação em Música - Licenciatura com Habilitação em Instrumento ou Habilitação em Canto ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Escola de Música do Campus Belo Horizonte, situado na Rua Riachuelo, 1.351 - Bairro Padre Eustáquio, no Município de Belo Horizonte, com nota final atribuída pela Comissão Avaliadora de 4,53 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019, a Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Art. 2º - Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG atenda às recomendações descritas no mérito do Parecer nº 77/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, em Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2023.

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**  
**Secretário de Estado de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira**



**Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 13/04/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **64134476** e o código CRC **08344594**.

---

Referência: Processo nº 2350.01.0002276/2022-57

SEI nº 64134476